



PORTARIA Nº 49 /2020

"Dispõe sobre a conceder a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 668/2019, **conceder** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**FRANCIELY VIANA FERNANDEZ LLORENTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível v Classe A lotada na secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de **07/03/2020 a 07/03/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 04 de março de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

  
DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL